



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 195 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985.

Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial no montante de R\$ 1.960.000 (um milhão, nove-
centos e sessenta mil cruzeiros), para cumprimento da sentença
proferida na Ação de Indenização-Processo nº 4.4495/85- Cartório
do 2º Ofício desta Comarca, intentada por JADIR LATTANDE contra
a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artº. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal